



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 07 de fevereiro de 2018

Edição 973 - Ano XIII - Semanal

LEIS

LEI Nº 1237 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a incluir novas ações e efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no valor de até R\$ 289.752,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0007.2.076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	289.752,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

06 SECRETARIA DE FAZENDA

06.001.04.123.0005.2.027 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	55.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001.12.361.0014.2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	133.622,00

44 AUTARQUIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - AASTM

44.002.08.244.0007.2.057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	101.130,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 07 de Fevereiro de 2018.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

Projeto: Autoria do Executivo



LEI Nº 1238 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001.12.361.0014.2.034 MANUTENÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.000	91.797,00

07.001.12.361.0014.2.035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.104	60.000,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.107	225.432,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.110	52.613,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.143	270.158,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

42 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- AMET

42.001.12.361.0014.2.060 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	91.797,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.104	60.000,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.107	225.432,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.110	52.613,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.143	270.158,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 07 de Fevereiro de 2018.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

Projeto: Aatoria do Executivo



LEI Nº 1.239 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a incluir novas ações e efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir novas ações na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

Macroobjetivo: Debater a prática educativa nas instituições de educação infantil por meio de discussões dos pressupostos teóricos contidos no referencial curricular para educação infantil.

Programa: 15 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Debater a prática educativa nas instituições de educação infantil por meio de discussões dos pressupostos teóricos contidos no referencial curricular para educação infantil..

Órgão: 07– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 001 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Código	Ação	Produto
2274	MANUTENÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO	PESSOAS
	Ano	Valor
	2018, 2019, 2020, 2021	880.000,00
	Unidade de Medida	Meta
		150
		PESSOAS ATENDIDAS

Macroobjetivo: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, integrando as ações da iniciativa pública as da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do portador de deficiência.

Programa: 17 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, integrando as ações da iniciativa pública as da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do portador de deficiência.

Órgão: 07– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 001 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Código	Ação	Produto
2275	SUBVENÇÃO APAE DE TAMARANA	PESSOAS
	Ano	Valor
	2018, 2019, 2020, 2021	740.000,00
	Unidade de Medida	Meta
		48
		PESSOAS ATENDIDAS

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no valor de até R\$ 515.086,00 (quinhentos e quinze mil e oitenta e seis reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001.12.361.0014.2.032 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	127.000,00

07.001.12.365.0015.2.274 – MANUTENÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	91.250,00
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.104	127.750,00

07.001.12.367.0017.2.275 – SUBVENÇÃO APAE DE TAMARANA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	98.633,50
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.104	70.452,50

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

42 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AMET

42.001.12.361.0014.2.033 – MANUTENÇÃO AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	127.000,00

42.001.12.365.0015.1.011 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	0.1.000	56.362,00

42.001.12.365.0015.2.039 – MANUTENÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	91.250,00
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.104	127.750,00

42.001.12.367.0017.2.043 – SUBVENÇÃO APAE DE TAMARANA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	42.271,50
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.104	70.452,50

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 07 de Fevereiro de 2018.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

Projeto: Autoria do Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 023/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado recesso no dia 12 de fevereiro do corrente ano, em virtude do carnaval - dia 13 de fevereiro.

Parágrafo 1º - A presente determinação não afetará os serviços públicos essenciais e/ou contínuos, em especial o Hospital São Francisco, a limpeza pública e a Casa Lar Municipal.

Parágrafo 2º - O Conselho Tutelar do Município de Tamarana funcionará em regime de escala própria, por meio do contato telefônico de emergência.

Parágrafo 3º - O disposto nesse Decreto não se aplica aos Servidores da educação que possuem calendário próprio.

Art. 2º - Este Decreto não prejudica o recebimento de créditos tributários, que continuam funcionando normalmente.

Art. 3º - Todos os prazos ficam suspensos no período do recesso acima mencionado, revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Tamarana, aos 05 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

DECRETO Nº 025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 1237 de 07 de Fevereiro de 2018:

DECRETA :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no valor de até R\$ 289.752,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0007.2.076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	289.752,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

06 SECRETARIA DE FAZENDA

06.001.04.123.0005.2.027 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	55.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001.12.361.0014.2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	133.622,00

44 AUTARQUIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - AASTM

44.002.08.244.0007.2.057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	101.130,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 07 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito



DECRETO Nº 026 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 1238 de 07 de Fevereiro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001.12.361.0014.2.034 MANUTENÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.000	91.797,00

07.001.12.361.0014.2.035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.104	60.000,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.107	225.432,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.110	52.613,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.143	270.158,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

42 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- AMET

42.001.12.361.0014.2.060 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	91.797,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.104	60.000,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.107	225.432,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.110	52.613,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.143	270.158,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 07 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito



DECRETO Nº 027 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 1239 de 07 de Fevereiro de 2018:

DECRETA :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no valor de até R\$ 515.086,00 (quinhentos e quinze mil e oitenta e seis reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001.12.361.0014.2.032 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	127.000,00

07.001.12.365.0015.2.274 – MANUTENÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	91.250,00
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.104	127.750,00

07.001.12.367.0017.2.275 – SUBVENÇÃO APAE DE TAMARANA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	98.633,50
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.104	70.452,50

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

42 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AMET

42.001.12.361.0014.2.033 – MANUTENÇÃO AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	127.000,00

42.001.12.365.0015.1.011 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	0.1.000	56.362,00

42.001.12.365.0015.2.039 – MANUTENÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	91.250,00
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.104	127.750,00

42.001.12.367.0017.2.043 – SUBVENÇÃO APAE DE TAMARANA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	42.271,50
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.104	70.452,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 07 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946
Site: www.tamarana.pr.gov.br
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br